# classificados

# PUBLICIDADE LEGAL

## Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Inexigibilidade - Secretaria de Cultura: Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, tratada nos Processos Administrativos: nº 1.826/2026, para contratação da empresa A.F.E. Coelho Produções Ltda. (CNPJ: 43.077.156/0001-83), representando a Cia. Gravitá, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 13h, no Palco Viradouro, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Paranapiacaba, ao valor total de R$ 6.000,00; nº 1.833/2026, para contratação da MEI 22.547.259 Luciana Rodrigues de Souza (CNPJ: 22.547.259/0001-90), representando a profissional Luciana Rodrigues de Souza, em artes Drenna, para realização de apresentação artística de aproximadamente 60 minutos, no dia 02 de agosto de 2026, às 14h, no Palco da Rua Direita, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Paranapiacaba, ao valor total de R$ 4.000,00; nº 1.836/2026, para contratação da empresa Luart Produções Artísticas Ltda-ME (CNPJ: 09.607.443/0001-10), representando o profissional Everson Pessoa, em artes Peregrino Cantador, para realização de apresentação artística de aproximadamente 60 minutos, no dia 02 de agosto de 2026, às 15h, no Palco do Mercado, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Paranapiacaba, ao valor total de R$ 6.000,00; nº 1.892/2026, para contratação da MEI 22.858.087 Alvaro Couto e Silva (CNPJ: 22.858.087/0001-75), representando a profissional Giselle Tigre e o Baile Mysteriozo, para realização de apresentação artística, no dia 02 de agosto de 2026, às 17h, no Palco do Mercado, inserido na programação do XXV Festival de Inverno de Paranapiacaba, ao valor total de R$ 6.000,00. Santo André, 28 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 087, DE 28.07.2026 - GABINETE - Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 169 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, considerando a Resolução nº 18 - CMPU e a Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, biênio 2026-2027: I - Representantes do Governo Municipal: Adriano da Silva Cruz pelo senhor Emerson Honorato de Oliveira, como titular e Maria dos Remédios Pereira Alencar Silva pelo senhor Paulo Bispo dos Santos, como suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social. II - Representantes da Sociedade Civil: II.I - Representantes do Segmento dos Movimentos Sociais: II.I.I - Representantes de Demais Setores: Luis Fernando Provença de Araújo pelo senhor Franklin Flaviano, como titular e Crediomar Gomes da Costa pela senhora Valéria Provença de Araújo, como suplente, representantes da Associação dos Moradores e Amigos do Sítio dos Vianas - AMASV. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

COMUNICADO nº16.07.2026SC: Credenciamento Secretaria de Cultura - Edital 014/2026 Processo nº 16.496/2025. Objeto: Credenciamento de professores e orientadores artísticos para atuarem nos projetos da Gerência de Formação Cultural e Artística, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Comunicamos aos interessados que fica agendado para o dia 30/07/2026 às 10h, o prosseguimento do Credenciamento na Plataforma BBMNET, no endereço www.novobbmnet.com.br para a divulgação do resultado da análise documental da Segunda Remessa de inscrições e Abertura de prazo recursal. Santo André, 28 de julho de 2026. Elaine Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05.07.2026 SC. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tendo por objeto o FOMENTO de projetos culturais Meu Primeiro Edital para Pessoas Físicas e Coletivos sem CNPJ. O valor total é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para a contemplação de 14 (quatorze) projetos culturais, no valor unitário de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h do dia 28 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 às 17h, por meio da plataforma eletrônica CulturAZ: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/2395/#info. O regulamento do edital estará no link supracitado. Santo André, 28 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

EXRATO DO TERMO DE ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ No Extrato do Termo de Colaboração 178/2026, publicada no dia 28 de julho de 2026, onde se lê: Antonio Henrique Afonso Junior, leia-se: IGNEZ CHEDID AWADA.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04.07.2026 SC. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tendo por objeto o FOMENTO de projetos culturais para Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos) e MEI Micro Empreendedor Individual. O valor total é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a contemplação de 24 (vinte quatro) projetos culturais, no valor unitário de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h do dia 28 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 às 17h, por meio da plataforma eletrônica CulturAZ: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/2393/#info. O regulamento do edital estará no link supracitado. Santo André, 28 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU-Departamento de Tributos- Gerência de Fiscalização Imobiliária: Cientificamos que foi lançado IPTU para o imóvel da seguinte classificação fiscal: 13.055.168 (exercício 2024). S.A. 29/07/2026.

Extrato de Publicação da Secretaria de Cultura (SC). Processo nº 3555406.416.00010598/2026-04. Objeto: Subvenção. A Prefeitura Municipal de Santo André por meio da Secretaria de Cultura torna público, a contar do dia 27/07/2026, o Termo de Fomento nº 182/2026 firmado entre o Município de Santo André e a Corporação Musical Lira de Santo André, CNPJ 02.093.041/0001-03, constituindo a cooperação técnica e financeira entre os partícipes acima indicados para que a organização possa representar o Município de Santo André em atividades musicais, eventos artísticos e solenidades públicas. O valor do repasse é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), atendendo o Plano de Trabalho a ser executado no período de julho de 2026 a dezembro de 2026. Subvenção autorizada pela Lei nº 8823 de 17/04//2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 16870/2016. Santo André, 27 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da sociedade civil: Centro de Reabilitação e Equoterapia Coração Valente. CNPJ: 05.902.898/0001-07. Objeto: Execução do projeto "Inclusão de Crianças e Adolescente com TEA 25/26". PA 1611/2026. Justificativa: A parceria decore de conduta resolutória do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R$ 191.801,12. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

RESOLUÇÃO Nº 135 - CMPU - BIÊNIO 2026 / 2027
O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto nos artigos 1º, § 3º, inciso IV, e 17 do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE: Art. 1º. - Deliberar, em conformidade com o art. 43, § 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que o valor de R$ 718.622,20 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), atualmente depositado na conta do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja transferido ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a proporção estabelecida pela referida lei, com base na apuração dos valores na data de 30 de junho de 2026. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 28 de julho de 2026. MARÍLIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

## Avisos

**DIGIRÁPIDO SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 03.955.599/0001-05**

Comunica aos interessados que foi deliberada a dissolução da sociedade e celebrado o respectivo distrato social da empresa DIGIRÁPIDO SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.955.599/0001-05.

## Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01, DE 2025
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; OBJETO: Operacionalização do repasse à INSTITUIÇÃO dos valores descontados em folha de pagamento do Vereador e do servidor público da CÂMARA, exclusivamente para o pagamento de empréstimos pessoais, crédito habitacional e cartão de crédito consignado, concedidos nos termos da Resolução n. 8, de 6 de dezembro de 2024 - PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 28 de julho de 2026 por mais 12 (doze) meses; ASSINATURA: 27/07/2026; PROCESSO: 4941/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 10, item 10.1 do Anexo Único da Resolução nº 8, de 06/12/2024, combinado com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE EMPENHO INDENIZATÓRIO
Nº PROCESSO: 2696/2021; Nº DO AJUSTE: Empenho indenizatório estimativo para pagamento de despesas com FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OPERANDO INTEGRALMENTE PELA INTERNET, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, referente ao período de 07/05/2026 A 06/06/2026; FORNECEDOR: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA; Nº DO EMPENHO: 379/2026; DATA DO EMPENHO: 02/07/2026; VALOR: R$ 26.105,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58 a 65 da lei 4320/64.

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 2670/2026; Nº DO AJUSTE: Ordem de Serviço nº 19/2026; OBJETO: Serviços emergenciais de regeneração e complemento de óleo isolante em transformador de potência da cabine primária de energia; ASSINATURA: 24/07/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura da Ordem de Serviço; VALOR: R$ 3.096,00; FORNECEDOR: ENGEHERTZ SOLUCOES ELETRICAS LTDA; EMPENHO: 400/2026, no valor de: R$ 3.096,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DATA DO EMPENHO: 16/07/2026; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 6441/2021; Nº DO AJUSTE: CONTRATO Nº 15/2023 - Despesas com locação de veículos automotores, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem combustível - lotes 1 e 4 - Referente ao período de 21/03/2026 a 31/12/2026; FORNECEDOR: PRIMEIRA NOVAÇÃO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA; Nº DO EMPENHO: 387/2026, no valor de R$ 741.138,43; DATA DO EMPENHO: 13/07/2026; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 6441/2021; Nº DO AJUSTE: CONTRATO Nº 15/2023 - Despesas com locação de veículos automotores, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem combustível - lotes 2 e 3 - Referente ao período de 21/03/2026 a 31/12/202; FORNECEDOR: PRIMEIRA NOVAÇÃO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA; Nº DO EMPENHO: 388/2026, no valor de R$ 42.140,40; DATA DO EMPENHO: 13/07/2026; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 2763/2022; Nº DO AJUSTE: CONTRATO Nº 9/2023 - Despesas com serviços de vale refeição - Referente ao período de 01/08/2026 a 31/12/2026; FORNECEDOR: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL; Nº DO EMPENHO: 386/2026, no valor de R$ 3.069.563,85; DATA DO EMPENHO: 13/07/2026; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 28 de julho de 2026. 473º ano da fundação da cidade.
ANA MARIA NUNES TOSELLO
Gerente de Compras e Materiais (em exercício)

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
ATO Nº 8, DE 28/7/2026
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2026.
Art. 1° Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo concedeu a segurança nos autos do processo n° 1003464-94.2026.8.26.0554, determinando os repasses de duodécimos à Câmara Municipal, nos termos previstos na Lei Municipal n° 10.925, de 19 de dezembro de 2025 e a Emenda Modificativa n° 02; considerando o disposto nos arts. 7°, 8°, 11 e 12 da Lei n° 10.925 de 19 de dezembro de 2025, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo n° 1.404/2026, considerando o Decreto n° 18.596, de 26 de junho de 2026, considerando o disposto no art. 4° do Ato n° 02 de 27 de fevereiro de 2026, fica estabelecido o cronograma de desembolso do exercício de 2026:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2026

| MÊS | VALOR (R$) |
|---|---|
| Janeiro | 9.708.333,00 |
| Fevereiro | 9.708.333,00 |
| Março | 9.708.333,00 |
| Abril | 9.708.333,00 |
| Maio | 9.708.333,00 |
| Junho | 10.365.500,00 |
| Julho | 10.365.500,00 |
| Agosto | 11.022.667,00 |
| Setembro | 11.022.667,00 |
| Outubro | 11.022.667,00 |
| Novembro | 11.022.667,00 |
| Dezembro | 11.022.667,00 |
| Total | 124.386.000,00 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 28 de julho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
RODOLFO SILVA DONETTI
1º Secretário
JOSÉ TEIXEIRA MENDES
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM 7/2026
JFSC/RLOS

LEI Nº 10.993, DE 28 DE JULHO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4/2026 AO PROJETO DE LEI CM N° 114/2025
PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2026 - AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.
PROJETO CM Nº 114/2025 - AUTORIA: WILLIAM LAGO - PL.
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA NÃO AUTORIZADA, DA RESERVA DE VAGAS E DA COBRANÇA POR USO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTABELECE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica proibida a exploração econômica não autorizada, a reserva de vagas e a cobrança de qualquer valor pelo uso de áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Santo André, por pessoas físicas ou jurídicas, sem prévia concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal.
§ 1º Para os fins desta lei, considera-se infração administrativa a exigência de remuneração, direta ou indireta, obrigatória ou "voluntária", como condição para o livre estacionamento de veículos em bens de uso comum do povo.
§ 2º A infração ao disposto no caput sujeitará o infrator a multa administrativa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) vezes o Fator Monetário Padrão (FMP) vigente no Município, dobrada em caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão de eventuais materiais utilizados para a demarcação irregular do solo.
§ 3º Se a infração administrativa descrita no caput for praticada ou direcionada contra pessoa idosa, pessoa com deficiência, pessoa acompanhada de criança ou pessoa em situação de vulnerabilidade, a multa será aplicada de forma majorada, no valor de 350 (trezentos e cinquenta) vezes o FMP.
§ 4º A aplicação da sanção administrativa prevista nesta lei é independente e não afasta as responsabilidades civis e penais cabíveis.
§ 5º Os agentes municipais competentes, ao constatarem indícios de condutas de constrangimento ou grave ameaça durante a fiscalização desta lei, deverão solicitar o apoio imediato das forças de segurança pública e comunicar o fato à autoridade policial para a apuração dos eventuais crimes previstos na legislação penal federal.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, definindo os órgãos responsáveis pela fiscalização e os procedimentos para a aplicação das penalidades.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 28 de julho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2942/2025
/RLOS.

## SEMASA

Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico n.° 011/2026 - Processo de Compras n.º 22/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de EPI's. Adjudicado e Homologado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA, Sr. Edinilson Ferreira dos Santos em 23/07/2026, às empresas: CHEPIS LTDA, CNPJ 64.415.968/0001-61; Lote 1 - itens 01 ao 15: botina em microfibra com biqueira em composite - nº. 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, preço unit: R$ 91,94 (par), marca: Pequiseg Work - CA 53403 + 51148; Lote 4 - itens 32 ao 35: luva para proteção contra agentes mecânicos - tam. P, M, G e GG, preço unit: R$ 9,20 (par), marca: LDI Safety - CA 42410; itens 36 ao 39: luva látex para riscos biológicos - tam. P, M, G e XG, preço unit: R$ 6,30 (par), marca: Imbat - CA 42023; itens 40 ao 42: luva para proteção em látex nitrilico - tam. M (nº 8), G (nº 9) e XG (nº 10), preço unit: R$ 25,74 (par), marca: LDI Safety - CA 42991; item 43: luva em vaqueta, do tipo petroleira, tamanho único, preço unit: R$ 36,00 (par), marca: Fort Couros - CA 52022; item 44: luva de raspa, proteção contra agentes térmicos e mecânicos, preço unit: R$ 20,54 (par), marca: Fort Couros - CA 52517; Lote 8 - itens 53 ao 57: calça tamanho "G" com bota de PVC acoplada, jardineira de segurança para saneamento - bota nº. 40, 41, 42, 43, e 45, preço unit: R$ 200,00 (un), marca: Plastcor - CA 35690; itens 58 ao 62: calça tamanho "GG" com bota de PVC acoplada, jardineira de segurança para saneamento - bota nº. 40, 41, 42, 43, e 44, preço unit: R$ 200,00 (un), marca: Plastcor - CA 35690; itens 63 ao 66: calça tamanho "EGG" com bota de PVC acoplada, jardineira de segurança para saneamento - bota nº. 42, 43, 44 e 45, preço unit: R$ 200,00 (un), marca: Plastcor - CA 35690; NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40; Lote 2 - itens 16 ao 21: calçado para eletricista tipo botina - nº. 40, 41, 42, 43, 44, e 45, preço unit: R$ 182,00 (par), marca: Kadesh; Lote 3 - itens 22 ao 31: bota em PVC com biqueira em composite - nº. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, e 46, preço unit: R$ 136,00 (par), marca: Innpro; NEW PARTS COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.653.751/0001-91; Lote 5 - item 45: luva isolante classe 00 tensão 500 V, cor preta, preço unit: R$ 400,00 (par), marca: New Prots; item 46: conjunto luva isolante e luva de cobertura em vaqueta, preço unit: R$ 635,71 (cj), marca: New Prots; VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 22.719.411/0001-74; Lote 14 - item 79: respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com cartuchos/filtros, preço unit: R$ 503,20 (un), marca: 3M; Lote 15 - item 80: protetor solar FPS 30, com repelente, preço unit: R$ 44,26 (fr), marca: Nutriex; Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária n.º: 060604.3390.30.28.018. Restaram fracassados os Lote 6 - itens 47 a 49, Lote 7 - itens 50 a 52, Lote 9 - itens 67 a 70, Lote 10 - itens 71 a 72, Lote 11 - itens 73 e 74, Lote12 - itens 75 a 77, Lote 13 - item 78 e Lote 16 - item 81.
Santo André, 29 de julho de 2026.
Claudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

## Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. **Processo Digital nº: 1011445-48.2024.8.26.0554.** Classe: Assunto: Monitória - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Mercado Panificadora e Confeitaria São Francisco Ltda - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011445-48.2024.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo**, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1011445-48.2024.8.26.0554. O Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, Faz Saber a **Mercado Panificadora e Confeitaria São Francisco Ltda** (atual denominação de Mercado São Francisco Santo André Ltda), (CNPJ. 57.493.975/0001-16), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 12.344,17 (abril de 2024), decorrente das Notas Fiscais n°s NF 002176406.2, NF 002176407.2, NF 002176408.2, NF 002176409.2, NF 002194046.2, NF 002195827.2, NF 002195828.2, NF 002195829.2, NF 002195830.2, NF 002214658.2, NF 002214659.2, NF 002214660.2, NF 002214661.2 e NF 002222354.2. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **Santo André**, aos 22 de julho de 2026.


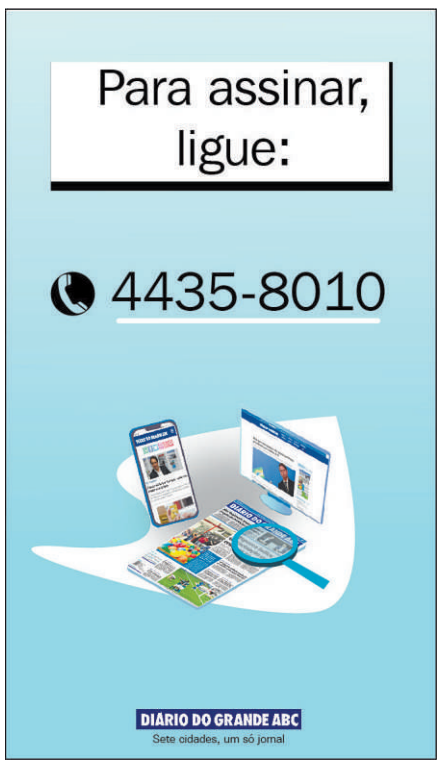

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100390039003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000172
Date: 2026.07.28 18:03:58 -03:00